



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2017

1 Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, realizou-se a
2 quarta reunião extraordinária do Conselho de Educação Profissional e
3 Tecnológica (CEPT) do ano de 2017, na Sala dos Conselhos Superiores, no
4 terceiro andar do Prédio Administrativo do Campus I do CEFET-MG, sob a
5 presidência da Diretora de Educação Profissional e Tecnológica, Carla Simone
6 Chamon. Também compareceram à reunião, o Diretor Adjunto de Educação
7 Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Júnior, a Coordenadora
8 Geral de Desenvolvimento e Acompanhamento da Educação Profissional e
9 Tecnológica (CGDA), Maria Beatriz Guimarães Barbosa, e os Conselheiros
10 Almir Gonçalves Vieira, Carlos Wagner Moura e Silva, Daniel Braga Hübner,
11 Fernanda Nascimento Paschoal Badaró, Jeannette de Magalhães Moreira
12 Lopes, José Elias de Oliveira, Lílian Aparecida Arão, Marcos Gonçalves Rios,
13 Margareth Cordeiro Franklim, Renata Barbosa de Oliveira, Rosália Aparecida
14 Santos Martins e William Geraldo Sallum. **Item 1 – Verificação de quórum:**
15 Realizada a verificação, a Presidente constatou haver quórum e, às nove horas
16 e vinte e cinco minutos, deu início à reunião. **Item 2 – Aprovação da pauta:** A
17 Presidente apresentou a proposta de pauta aos Conselheiros, que sugeriram
18 que o item referente à aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária fosse retirado
19 e incluído na pauta da próxima reunião ordinária deste Conselho. Submetida à
20 votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, ficando assim definida: Item 1
21 – Verificação de quórum; Item 2 – Aprovação da pauta; Item 3 – Discussão das
22 propostas apresentadas à Revisão das Normas Acadêmicas e Item 4 -
23 Informes da Presidente e dos Conselheiros. **Item 3 – Discussão das**
24 **propostas apresentadas à revisão das Normas Acadêmicas:** A Conselheira
25 Fernanda Nascimento Paschoal Badaró, que preside a Câmara de Legislação
26 e Normas desde a solicitação de afastamento da Conselheira Margareth
27 Cordeiro Franklim dos trabalhos da referida Câmara, deu início à apresentação

28 da proposta de alteração das Normas Acadêmicas considerando as sugestões
29 enviadas pela comunidade do CEFET-MG. Com relação às formas de ingresso
30 nos cursos da EPTNM do CEFET-MG, o Plenário discutiu sobre a exclusão da
31 possibilidade de obtenção de novo título e de pedido de reopção de curso. No
32 caso da reopção de curso, alguns conselheiros defenderam a permanência
33 dessa possibilidade, desde que haja vagas e o pedido seja aprovado pelo
34 Colegiado do curso pretendido, sob o argumento de que os alunos da EPTNM
35 são, em geral, muito jovens e imaturos quando escolhem o curso, sendo
36 frequente o abandono da escola por não se identificarem com o curso
37 escolhido. Em contraposição foi levantada a dificuldade de operacionalizar a
38 reopção, especialmente entre cursos de eixos tecnológicos diferentes. Diante
39 da falta de consenso com relação à reopção, decidiram pela continuidade da
40 apresentação, adiando a discussão do artigo em questão. No artigo que trata
41 do reingresso de alunos na Instituição, a Conselheira Fernanda Nascimento
42 Paschoal Badaró relatou a proposta, acatada pelo plenário, da Coordenação
43 de Área da Matemática do Campus I – Belo Horizonte, de que o mesmo fosse
44 concedido somente ao aluno a) desligado do CEFET-MG em razão de sua
45 própria solicitação, feita por escrito, b) transferido para outra Instituição de
46 ensino ou c) com frequência inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga
47 horária efetivamente ministrada da série ou módulo do curso. Quanto à
48 transferência de alunos para o CEFET-MG, artigo 9º do Capítulo IV da
49 proposta apresentada, após ampla discussão, ficou definido, por seis votos
50 favoráveis, o entendimento de que a transferência é o ingresso no CEFET-MG
51 de alunos vindos de outras instituições, sendo aceitas as solicitações de alunos
52 oriundos de instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
53 (EPTNM), reconhecidas pelo MEC, com definição de escala de prioridade a ser
54 definida na discussão do artigo 13. A proposta de transferência restringindo o
55 direito apenas aos alunos oriundos de instituições da Rede Federal e de
56 Colégios Técnicos obteve cinco votos favoráveis e restringindo aos alunos
57 oriundos de instituições públicas de EPTNM, um voto favorável. Nesse ponto,
58 retornou a discussão a respeito da reopção de curso, sendo apontado o fato de
59 aceitarmos transferência de alunos de cursos de outras instituições que,
60 mesmo sendo do mesmo eixo tecnológico, implicam em ajustes na matriz
61 curricular, e, na nova proposta, não estar prevista a mesma possibilidade para

62 os alunos do CEFET-MG. Diante disso, o Plenário definiu, por unanimidade, a
63 inclusão de reopção de curso para os alunos do CEFET-MG, como uma das
64 formas de ingresso nos cursos da EPTNM (artigo 3º da proposta), devendo a
65 comissão apresentar, nas próximas reuniões, a proposta de critérios para esse
66 item. Dando continuidade, o Plenário definiu que o CEFET-MG receberá os
67 pedidos de transferência de alunos aprovados na série ou módulo anterior ao
68 pretendido, que sejam encaminhados nos prazos estabelecidos no Calendário
69 Escolar e para cursos de mesma modalidade e de mesmo eixo tecnológico. Em
70 seguida, foram discutidos os critérios mínimos para transferência para o
71 CEFET-MG, sendo definidos: a) a existência de vagas na série ou no módulo
72 pretendido, b) a equivalência mínima entre o curso de origem e o curso
73 pretendido no CEFET-MG de 75% (setenta e cinco por cento) na carga horária
74 e conteúdos de cada disciplina da formação geral e da formação específica. No
75 que diz respeito à prioridade para o deferimento de pedidos de transferência,
76 definiu-se a seguinte ordem I – alunos da rede federal de EPTNM; II – alunos
77 de colégios técnicos vinculados às IFES, III – alunos da rede pública e IV –
78 alunos da rede privada. Nesse ponto, a proposta de que, quando o número de
79 pedidos de transferências fosse superior ao de vagas, o critério de atendimento
80 seria a ordem de abertura do processo na seção de protocolo foi alterado, por
81 unanimidade, estabelecendo-se como critérios o mérito - por meio da análise
82 do Histórico Escolar apresentado - e a idade dos alunos requerentes. Em
83 seguida, o Plenário aprovou que a solicitação de transferência fosse feita pelo
84 aluno ou por seu responsável, quando menor de dezoito anos de idade, por
85 meio do preenchimento de requerimento protocolado ao qual deverão ser
86 anexadas as cópias do comprovante de matrícula emitido pela Instituição de
87 origem, do histórico escolar e dos programas e ementas das disciplinas
88 cursadas ou em curso, para encaminhamento ao Colegiado de Curso, para
89 análise. O Plenário aprovou ainda, em consenso, que a análise da
90 documentação do candidato fosse feita pelo Colegiado do Curso, ouvidas as
91 Coordenações de Área e/ou Departamentos, observado o disposto nas
92 Normas. Em relação ao ajuste à matriz curricular nos casos de transferência,
93 que será tratado em título específico, definiu-se a necessidade de inclusão da
94 Coordenação Pedagógica nesse processo. **Item 4 – Informes da Presidente e**
95 **dos Conselheiros:** A Presidente, em acordo com os conselheiros, definiu que,

96 além da reunião ordinária do dia 14 de setembro previamente agendada, seria
 97 realizada reunião extraordinária, com pauta única para tratar das propostas de
 98 Normas Acadêmicas, no dia 28 de setembro, das 9h às 12h30 e de 14hs às
 99 17hs. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu,
 100 Daniela Henriques Ferreira de Castro Souza, Assistente em Administração,
 101 lavrei a presente ata que, após sua leitura e aprovação, foi assinada por todos
 102 os Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Representação da DEPT

| | |
|--|-------|
| Carla Simone Chamon Presidente | _____ |
| Ezequiel de Souza Costa Júnior Suplente | _____ |

Representação Docente

Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Belo Horizonte

| | |
|--|-------|
| Lílian Aparecida Arão Conselheira Titular | _____ |
|--|-------|

Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias | Belo Horizonte

| | |
|--|-------|
| Margareth Cordeiro Franklim Conselheira Titular | _____ |
|--|-------|

Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | Belo Horizonte

| | |
|--|-------|
| Jeannette de Magalhães Moreira Lopes Conselheira Titular | _____ |
| Almir Gonçalves Vieira Conselheiro Suplente | _____ |

Área de Construção Civil, Transportes e Informática | Belo Horizonte

| | |
|---|-------|
| William Geraldo Sallum Conselheiro Titular | _____ |
|---|-------|

Área Técnica de Indústria | Belo Horizonte

| | |
|--|-------|
| <p>Marcos Gonçalves Rios Conselheiro Titular</p> | <hr/> |
|--|-------|

Área Técnica de Meio Ambiente | Belo Horizonte

| | |
|--|-------|
| <p>Daniel Braga Hübner Conselheiro Titular</p> | <hr/> |
|--|-------|

Representantes Docentes das Unidades do Interior

| | |
|--|-------|
| <p>Carlos Wagner Moura e Silva Conselheiro Titular</p> | <hr/> |
|--|-------|

Representantes Docentes das Unidades do Interior

| | |
|---|-------|
| <p>José Elias de Oliveira Conselheiro Titular</p> | <hr/> |
| <p>Renata Barbosa de Oliveira Conselheira Titular</p> | <hr/> |

Representantes dos Técnicos Administrativos

| | |
|--|-------|
| <p>Fernanda Nascimento Paschoal Badaró Conselheira Titular</p> | <hr/> |
| <p>Rosália Aparecida Santos Martins Conselheira Titular</p> | <hr/> |